



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /21

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1o – O caput do artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 01 de Fevereiro a 30 de junho e de 1º agosto a 15 de dezembro”.

Artigo 2º - O parágrafo primeiro do artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O período de 01 de julho a 31 de julho e de 16 de dezembro a 31 de janeiro é considerado de recesso parlamentar”.

Artigo 3º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Artigo 4o – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2.021.

Valquiria Di. S/C. Ol.
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
VEREADOR


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR


AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

ROBERTO DOS REIS ROLIM
VEREADOR

ADAIR JOSÉ FOGAÇA
VEREADOR

JOÃO ROSA FILHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Síte: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade, de melhor se adequar às necessidades internas / administrativas da Câmara Municipal, viabilizando o gozo das férias pelos servidores, em períodos em que não haja Sessões Ordinárias, evitando-se ausência ao trabalho e eventual comprometimento do serviço.

Também cabe destacar, que tais períodos de recesso foram sempre seguidos por esta Casa de Leis, nas Legislaturas anteriores, com exceção da última, o que possibilitava melhor organização dos serviços.

Isto posto, submetemos o presente Projeto de Resolução para a apreciação e aprovação desta nobre Casa de Leis.

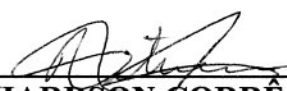
Sala das Sessões, 01 de Março de 2.021.


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

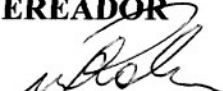
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR



AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
VEREADOR



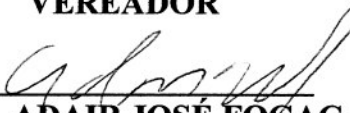
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
VEREADOR



ROBERTO DOS REIS ROLIM
VEREADOR



MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA



ADAIR JOSÉ FOGAÇA
VEREADOR

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR



JOÃO ROSA FILHO
VEREADOR